



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Município da “Canção Italiana”

**D E C R E T O    Nº 032/2025, de 13 de maio de 2025.**

**“Abre Créditos Especiais no valor de R\$ 252.000,00 e, dá outras providências.”**

**LUCIANO ANDRE ONGARATTO**, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1527/2025;

**DECRETA:**

Art.1º) Abre Créditos Especiais, no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

1236100412.084 – Manutenção do FUNDEB - Fundamental:

3.1.9.0.11.00.06.02 – VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 150.000,00

3.1.9.0.13.00.06.02 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 30.000,00

1236500422.231 – Manutenção do Programa Primeira Infância – FUNDEB – Pre Escola:

3.1.9.0.11.00.06.02 – VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 40.000,00

3.1.9.0.13.00.06.02 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 8.000,00

1236500422.233 – Manutenção do Programa Primeira Infância – FUNDEB – Creche:

3.1.9.0.11.00.06.02 – VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00

3.1.9.0.13.00.06.02 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 4.000,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, a redução parcial e/ou total de dotações orçamentárias, sob códigos e especificações a seguir:

1236100412.084 – Manutenção do FUNDEB - Fundamental:

3.1.9.0.11.00.06.02 – VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 150.000,00

3.1.9.0.13.00.06.02 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 30.000,00



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município da “Canção Italiana”**

1236500422.231 – Manutenção do Programa Primeira Infância – FUNDEB – Pre Escola:

3.1.9.0.11.00.06.02 – VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 40.000,00

3.1.9.0.13.00.06.02 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 8.000,00

1236500422.233 – Manutenção do Programa Primeira Infância – FUNDEB – Creche:

3.1.9.0.11.00.06.02 – VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00

3.1.9.0.13.00.06.02 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 4.000,00

Art.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

**LUCIANO ANDRE ONGARATTO**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**Henrique Luciano Ongaratto**  
**Secretário Municipal da Administração**